

## BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

**Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., a ser realizada em 05 de março de 2026**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **05 de março de 2026, às 11:00 horas**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares do CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a) Deliberar sobre a eventual decretação do vencimento antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6 da Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), em razão do descumprimento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas nos documentos da operação;** **b) Deliberar sobre a concessão de waiver, pelo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez;** **c) Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez;** **d) Deliberar sobre a concessão de waiver, pelo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez;** **e) Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, em relação às limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a avaliação da situação das obras do empreendimento, bem como retomada das obras; (ii) a análise de medidas voltadas à mitigação da inadimplência das devedoras CAPP e C&M; e (iii) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir da parcela com vencimento em abril de 2026;** **f) Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para jurídico@bsicapital.com.br, serviços.estruturados@terrainvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) **Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 11 fevereiro de 2026. BSI Capital Securitizadora S.A.**

(11, 12 e 13/02/2026)

## 3P Brasil - Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.259.348/0001-60 - NIRE 35300568141

Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Aos 24 dias do mês de outubro de 2025, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Setor C, Torre Tarumã, 6º Andar, Salas 612 e 613, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo - SP. **2. Presença:** A totalidade dos acionistas da Companhia, abaixo subscritos. **3. Convocação:** Dispensada convocação prévia nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 8.604/76. **4. Mesa:** Presidente, Bruna Boner Léo Silva, e Secretário, Paulo César Lopes Zeredo. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foi tomada a seguinte deliberação: **i) Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 8.604/76;** **ii) Aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3. A Companhia tem por objeto social: a prestação de serviços de consultoria em supervisão, orientação e gestão de atendimento ao público em geral; prestação de serviços de informática e consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador; participação no capital social de outras empresas nacionais e estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, como controladora ou minoritária; aquisição, transferência e administração de bens móveis, bens imóveis e direitos que integram ou passem a integrar o patrimônio da Companhia; prestação de serviços de arquitetura e design de interiores; serviços de engenharia, serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho, outras atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; licenciamento de programas licenças de computador (software); a participação em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresas, como sócia, acionista ou quotista, ainda, representar sociedades nacionais e estrangeiras; a locação de serviços de mão-de-obra temporária; impressão de material de segurança; serviços de microfilmagem; fabricação de letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial e específicos, não especificados anteriormente, peças e acessórios, e o desempenho de quaisquer outras atividades, direta ou indiretamente, relacionadas ou complementares às acima descritas."** **iii) Aprovada a alteração do Artigo 3º para a totalidade dos acionistas. E em razão das deliberações, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar conforme redação constante no Anexo I à presente ata.** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou em livro próprio a presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **i) Certifica-se que a presente ata confere com a original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, São Paulo - SP, 24 de outubro de 2025. Mesa: Bruna Boner Léo Silva, Presidente; Paulo César Lopes Zeredo, Secretário. Acionistas: Galaxia S.A., Bruna Boner Léo Silva, FR Empreendimentos e Participações EIRELI, Fernando Antônio Fontes Rodrigues, Midori Participações Societárias e Holding Ltda., Paulo César Lopes Zeredo, JUCESP nº 394.767/25-1 em 17/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

## Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130 - Companhia aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de janeiro de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026, às 18h00 horas, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, CEP 06460-000. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e devidamente instalada em primeira convocação, tendo em vista a presença da maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neelman, Sérgio Eraldo de Sales Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, José Mario Caprioli dos Santos, James Jason Grant e Jonathan Seth Zinman. **3. Mesa:** David Gary Neelman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **i) em continuidade à deliberação aprovada em sede de reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 8 de janeiro de 2026, o reconhecimento da conversão das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória adicional da Companhia ("Conversão das Debêntures"), com a consequente emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembarcadas de quaisquer ônus ou gravames, e respectivo aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia;** **ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas;** **iii) nos termos do Artigo 16, item "I", do Estatuto Social da Companhia, a aprovação do novo plano de negócios da Companhia, o qual foi elaborado pela Diretoria em observância ao plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do Chapter 11 do United States Bankruptcy Code, perante o United States Bankruptcy Court – Southern District of New York, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América ("Plano do Chapter 11").** **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **i) aprovar** o reconhecimento da Conversão das Debêntures, que ensejou a emissão de 102.087.603.241.650 (cento e dois trilhões, oitenta e sete bilhões, seiscentos e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembarcadas de quaisquer ônus ou gravames e o consequente aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$ 1.037.771.349,51 (um bilhão, trinta e sete milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Dessa forma, o capital social foi aumentado de R\$ 15.732.035.251,20 (quinze bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), dividido em 591.898.203.876.671 (quinhentos e noventa e um trilhões, oitocentas e noventa e oito bilhões, duzentos e três milhões, oitocentas e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 16.769.806.600,71 (dezessete bilhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e uma centavos), dividido em 693.985.807.118.321 (seiscentos e noventa e três trilhões, novecentos e vinte e cinco bilhões, oitocentos e sete milhões, cento e dezoito mil, trezentos e vinte e um) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Conselho de Administração submeterá oportunamente à deliberação da Assembleia Geral a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social da Companhia; **ii) aprovar** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas; e **iii) aprovar** o novo plano de negócios da Companhia, o qual foi elaborado pela Diretoria em observância ao Plano do Chapter 11, e que integra a presente ata sob a forma de Anexo. **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: David Gary Neelman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neelman, Sérgio Eraldo de Sales Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, José Mario Caprioli dos Santos, James Jason Grant e Jonathan Seth Zinman – Conselheiros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, SP, 19 de janeiro de 2026. **Edson Massuda Sugimoto** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 44.055/26-2 em 06/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## FHB INTERNATIONAL S.A.

CNPJ/MF 57.31.707/0001-59 - NIRE 35.300.647.211

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**  
DATA, HORA E LOCAL: 30/12/2025, às 10 horas, na sede social. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, totalidade. MESA: Presidente e Secretária: Maria Alice Nogueira de Sá Pikelny Schmuziger. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia e (ii) as alterações do estatuto social da Companhia, conforme necessário, para refletir a matéria mencionadas no item (i), se aprovada. DELIBERAÇÕES: Dado o início aos trabalhos e segundo a ordem do dia, os acionistas deliberaram por unanimidade, sem quaisquer restrições ou reservas: **i. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, passando de R\$ 342.840.343,62 (trezentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 355.290.343,62 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco mil reais) mediante a emissão de 1.245.000.000 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) novas ações preferenciais pelo valor de emissão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscritas e integralizadas pela Dock Tech conforme Boletim de Subscrição colacionado a esta Ata sob a forma do Anexo I, totalizando 735.582 (setecentas e trinta e cinco mil, quinhentas e vinte e um reais e vinte e seis centavos) ações sendo 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias e 35.582 (trinta e cinco mil, quinhentas e vinte e um reais e vinte e seis centavos) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. O acionista Antônio Carlos Soares Junior renuncia expressamente, neste ato, ao direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia, razão pela qual as ações emitidas são integralmente subscritas e integralizadas pela Dock Tech conforme acima. Consequentemente altera-se a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a constar conforme abaixo. **Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 355.290.343,62 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias e 35.582 (trinta e cinco mil, quinhentas e vinte e um reais e vinte e seis centavos) ações preferenciais, sem direito a voto, totalizando 735.582 (setecentas e trinta e cinco mil, quinhentas e vinte e um reais e vinte e seis centavos), a que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a constar conforme abaixo.** **ii. Alterar o artigo 168 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.912.716,50, representado por 11.805.40 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que se refere a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte****